




GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

8.943

Matrícula

LIVRO **2**

REGISTRO GERAL - FICHA N.º **1**

Gurupi, 22 de fevereiro de 1985

IMÓVEL: Lote 03, da quadra 126, situado na Avenida Pernambuco, desta cidade, com a área de 262,50 m², sendo 07,50 metros lineares de frente e de fundos por 35,00 ditos de cada um dos lados direito e esquerdo, limitando-se ao Norte com parte do mesmo lote, (lote 03-A), ao Sul com o lote 04, a Leste com o lote 08 e a Oeste com a Avenida acima. **PROPRIETÁRIA:** ALZIRA GONÇALVES OLIVEIRA, brasileira, casada, maior, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, à Avenida Pernambuco, portadora do RG. n. 1.996-GO e do CPF n. 283.477.141-34. Reg. Ant. T-3.339, livro 3-B Transcrição das Transmissões, fls. 102, em 07/11/1966. Dou fe. Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

AV-1/8.943. Gurupi, 22/02/1985. Conforme Escritura Pública de Re-Ratificação, lavrada nas notas do 1º Ofício local, livro 57 fls. 114vº em 11/02/1985, foi retificado o estado civil da proprietária da matrícula acima qualificada que consta erroneamente casada quando o certo é solteira, conforme ficou comprovado documentalmente. Dou fé. Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

AV-2/8.943. Gurupi, 22/02/1985. Certifico que a presente matrícula foi aberta em virtude de desmembramento e requerimento do proprietário, conforme Decreto n. 082/84 datado de 17/09/1984, expedido pela Prefeitura Municipal local, o qual ficará arquivado nestas notas. Dou fe. Oficial. Joaquim Pereira da Costa.

AV-3/8.943. Gurupi, 25/05/2023. Protocolo n. 119.270, de 26/04/2023. PENHORA. Procede-se a esta averbação, conforme Mandado n. 3774271, datado de 04/10/2021, expedida pela 1ª Vara Cível, Falências e Recuperações Judiciais, desta cidade, extraída dos autos n. 0002507-30.2016.8.27.2722/TO, da Ação de Execução de Título Extrajudicial, em que figuram como partes: BANCO BRADESCO S/A., pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, com sede e foro na cidade de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n. 60.746.948/0001-12 X ALZIRA GONÇALVES OLIVEIRA, acima qualificada; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Fabiano Gonçalves Marques, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, que até a data de 24/05/2021, importava no valor de R\$ 62.071,74 (sessenta e dois mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos); cujo imóvel foi depositado em mãos do Sr. Adriano Halls Gonçalves Pereira. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante do aludido Mandado. Emolumentos R\$ 820,58; Taxas: TFJ R\$ 175,59, T Funcivil R\$ 28,70; Imposto: ISS R\$ 41,02; FSE R\$ 2,46. Selo digital: 129288AAA207519 - Código de validação: JAX.



GURUPI - TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Matrícula 8.943

Dou fé. Oficial. Maíra de Fátima Fernandes Costa

AV-4/8.943. Gurupi, 27/05/2024. Protocolo n. 124.465, de 23/05/2024. PENHORA. Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora, datada de 22/05/2024, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal, desta cidade, extraída dos autos n. 0012652-43.2019.8.27.2722/TO, da Ação de Execução Fiscal; em que figuram como partes: MUNICÍPIO DE GURUPI, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.803.618/0001-52 X ALZIRA GONÇALVES OLIVEIRA, CPF n. 283.477.141-34, supra qualificada; para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, para assegurar o pagamento da importância reclamada na lide pelo exequente, dando-se à causa o valor de R\$ 702,00 (setecentos e dois reais); cujo imóvel foi depositado em mãos da Srta. Alzira Gonçalves Oliveira. A ordem judicial foi cumprida com os dados de qualificação constante da aludida Certidão. Emolumentos R\$ 767,96; Taxas: TFJ R\$ 157,81, T Funcivil R\$ 10,56; Imposto: ISS R\$ 38,39; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA244656 - Código de validação: BOK. Dou fé. Oficial. Maíra de Fátima Fernandes Costa

AV-5/8.943. Gurupi, 23/12/2024. Protocolo n. 127.482, de 10/12/2024. INDISPONIBILIDADE. Procede-se a esta averbação nos termos da Ordem de Indisponibilidade, expedida eletronicamente pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) em 09/12/2024, às 14:26:43 horas, Protocolo de Indisponibilidade n. 202412.0914.03747212-IA-031, processo n. 00025073020168272722, para constar que foi decretada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins - 1ª Vara Cível de Gurupi - TO; a indisponibilidade dos bens de propriedade da Srta. ALZIRA GONÇALVES OLIVEIRA, acima qualificada. Emolumentos R\$ 26,24; Taxas: TFJ R\$ 10,90, T Funcivil R\$ 14,15; Imposto: ISS R\$ 1,31; FSE R\$ 2,57. Selo digital: 129288AAA267786 - Código de validação: NTF. Dou fé. Oficial. Maíra de Fátima Fernandes Costa